



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1992

GOIÂNIA, 31 DE AGOSTO DE 1992 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 997

SUMÁRIO

ERRATA	01
DECRETO	01
PORTARIA	25
EXTRATO DO CONTRATO	25
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIO- NAIS ESPECIALIZADOS	25
ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS ...	26

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia	Secretaria da Educação
Nilton Albernaz	Olíndia Olívia C. Montelro
Secretário do Governo Municipal	Secretaria de Ação Urbana
Servito de Menezes Filho	Álvaro Alves Júnior
Chefia de Gabinete do Prefeito	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Carlos Augusto de Oliveira e Silva	Violeta Miguel Ganan de Queiroz
Procuradoria Geral do Município	Secretaria Municipal de Saúde
Luiz Gonzaga de Freitas	Calro Alberto de Freitas
Auditoria Geral do Município	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antonio Augusto Azeredo Coutinho	Waldomiro Dall'Agnol
Secretaria Especial	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Orlon Andrade de Carvalho	Arthur Rezende Filho
Secretaria Extraordinária	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Arlacy de Alencar	José Guilherme Schwan
Assessoria Legislativa	Departamento de Estradas do Município
Oiler Alves Vieira	Heivécio Teixeira de Santana
Assessoria Especial do Prefeito	Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Terezinha Lisleux Moraes Passos	Geralda Golazira Borges Pinto Albernaz
Geralda Gonzaga de Castro Costa	Instituto de Planejamento Municipal
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota	Harlen Inácio dos Santos
Hélio Inácio Santana	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Paulo Silva Gomes	Ovídio Alberto Rodrigues
José Afonso Rodrigues Alves	Superintendência Municipal de Trânsito
Secretaria das Comunicações Sociais	Enio Ribeiro Osório
Paulo Tadeu Bittencourt	Parque Zoológico de Goiânia
Secretaria de Finanças	Willian Pires de Oliveira
Valdivino José de Oliveira	Parque Mutirama de Goiânia
Secretaria da Administração	Benitez Brandão Caill
Jairo da Cunha Bastos	

ERRATA

DECRETO Nº 489, DE 27 DE JUNHO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 205.496-9/87, RESOLVE, nos termos do artigo 101, I, combinado com o artigo 102, I, letra "b", ambos da Constituição Federal, aposentar JANDIRA JÚLIO DA SILVA no cargo de Auxiliar de Secretária, Nível III, Referência 03, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 104.781,60 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e um cruzados e sessenta centavos), sendo Cz\$ 95.256,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados) de vencimento e Cz\$ 9.525,60 (nove mil, quinhentos e

vinte e cinco cruzados e sessenta centavos) de adicionais, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 27 dias do mês de junho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO

DECRETO-ORÇAMENTÁRIO Nº 052,
DE 06 DE AGOSTO DE 1992

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Finanças 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), correspondentes a 4.111,8100 UROMGs (quatro mil, cento e onze vírgula oitenta e uma Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03.08.033.2014-3265.00-00 Cr\$ 200.000.000,00

TOTAL Cr\$ 200.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 08.42.188.1002-4110.00-02 Cr\$ 200.000.000,00

TOTAL Cr\$ 200.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO-ORÇAMENTÁRIO Nº 053, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de

dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Secretaria de Finanças 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), correspondentes a 82.236,1996 UROMGs (oitenta e duas mil, duzentas e trinta e seis vírgula dezenove noventa e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03.08.033.2014-3261.00-00 Cr\$ 2.700.000.000,00

1601 - 03.08.033-2014-3262.00-00 Cr\$ 1.300.000.000,00

TOTAL Cr\$ 4.000.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo a este decreto, no montante de Cr\$ 300.482.095.284,43 (trezentos bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO-ORÇAMENTÁRIO Nº 053/92

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - Arrecadação de 01/01/91 a 31/05/91	Cr\$ 14.399.261.265,84
2 - Arrecadação de 01/06/91 a 31/12/91	Cr\$ 54.797.340.291,43
3 - Arrecadação de 01/01/92 a 31/05/92	Cr\$ 104.521.513.000,00
4 - Receita prevista para 1992	Cr\$ 201.802.351.423,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ()

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 12/05/1959

EXPEDIENTE	Secretário de Comunicação Social do Município PAULO TADEU BITTENCOURT Editor do Diário Oficial LOURENÇO DE CASTRO TOMAZETT	PUBLICAÇÕES/PREÇOS
	Tiragem: 180 exemplares Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105 Centro - Fone: 224-5666 - Ramal 144 Atendimento: das 12:00 às 18:00 horas	A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras. B - Assinaturas e Avulsos: b.1 - Assinatura semestral s/remessas 20.000,00 b.2 - Assinatura semestral c/remessas 25.000,00 b.3 - Avulsos 1.000,00 b.4 - Declarações e Certidões 500,00

Arrecadação de Janeiro a Maio de 1992
-----x 100 = 725,88%
Arrecadação de Janeiro a Maio de 1991

= 725,88% - 100,00% = 625,88%

II - ARRECADAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 1991 x

Cr\$ 54.797.340.291,43 X 625,88% = Cr\$ 342.965.593.416,00
Cr\$ 54.797.340.291,43 + Cr\$ 342.965.593.416,00 = Cr\$ 397.762.933.707,43

III - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para 1992 Cr\$ 201.802.351.423,00 menos arrecadação:
a) de 01/01/92 a 31/05/92 Cr\$ 104.521.513.000,00
b) de 01/06/91 a 31/12/91 aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período
Cr\$ 397.762.933.707,43 Cr\$ 502.284.446.707,43

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO Cr\$ 300.482.095.284,43

REAJUSTE DE SALDO Cr\$ 235.018.910.590,01
SUPLEMENTAÇÕES REALIZADAS Cr\$ 36.452.891.500,00
SALDO Cr\$ 29.010.293.194,42

DECRETO Nº 933, DE 31 DE JULHO DE 1992

“Reenquadra servidores da Administração Direta do Município no Quadro de Pessoal instituído pela Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, e considerando o que consta do Processo nº 546.564-8/92, referente à Seleção Competitiva Interna, aberta pelo Edital nº 001/92 - IDRH, DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados nos cargos e padrões de vencimentos consignados, os servidores da Administração Direta do Município relacionados no anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

RELAÇÃO DO REENQUADRAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 933/92

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

REENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO
PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 40,
DA LEI Nº 7.048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Agente de Serviços Administrativos I, Padrão A
CÓDIGO: 04011

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ABINAIR CRISTINA DOS SANTOS	Aux. Apoio Administrativo I
ANA MARIA RODRIGUES	Aux. Apoio Administrativo I
ANA ROSA PARMA DE PAULA	Aux. Hig. Alimentação I
AVELINA MARIA DORNELES DOS SANTOS	Aux. Hig. Alimentação I
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	Guarda Municipal I
CELENITA SILVA	Aux. Apoio Administrativo I
ELIANE MARIA REZENDE	Aux. Apoio Administrativo I
ELIZETE SALES DA SILVA	Aux. Apoio Administrativo I
EVA LÚCIA LEMES DE PAULA	Aux. Hig. Alimentação I
GALOINA IZABEL DA SILVA FERREIRA	Aux. Hig. Alimentação I
HELENITA DE FÁTIMA MONTEIRO	Aux. Hig. Alimentação I
ILDENE RODRIGUES DE CERQUEIRA	Aux. Apoio Administrativo I
IRENITA DO CARMO LIMA	Aux. Apoio Administrativo I
ISIS MARIA DA SILVA	Aux. Apoio Administrativo I
IVAINA MARIA BRAZ	Aux. Apoio Administrativo I
JOANA DARC ELIAS COSTA	Aux. Apoio Administrativo I
JOANA DARC MARTINS	Aux. Apoio Administrativo I
LÁZARA RODRIGUES FLOR NOVAIS	Aux. Apoio Administrativo I
LEUSEMAR DIVINA DA COSTA	Aux. Apoio Administrativo I
LIBÉRIO TEIXEIRA DE SOUZA	Aux. Apoio Administrativo I
MARIA APARECIDA ARAÚJO DO CARMO	Aux. Apoio Administrativo I
MARIA DA CONCEIÇÃO	Aux. Apoio Administrativo I
MARIA DO CARMO SOARES	Aux. Apoio Administrativo I
MARIA TEREZA MOREIRA DA SILVA	Aux. Apoio Administrativo I
MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA	Aux. Apoio Administrativo I
MARILHA MARQUES DA SILVA	Agente Serviços Sociais I
ROSEMEIRE SOCORRO CERIZINO MENDONÇA	Aux. Apoio Administrativo I
TÂNIA MARIA ALVES DOS SANTOS	Aux. Apoio Administrativo I
TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	Aux. Apoio Administrativo I
TEREZA VENÂNCIO DOS S. BATISTA	Aux. Apoio Administrativo I
ZILSON PEREIRA MARTINS	Aux. Apoio Administrativo I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão A
CÓDIGO: 06041

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ADÃO FERREIRA DE MOURA	Aux. Apoio Administrativo I
ADRIANA MARIA GAMA LYRA	Aux. Apoio Administrativo I
ANA LUIZA DE FÁTIMA FERREIRA	Aux. Apoio Administrativo I

ANA MARIA MENDANHA	Aux. Apoio Administrativo I
BENEDITA DE ALMEIDA LOBO	Ag. Serv. Administrativos I
CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA	Aux. Apoio Administrativo I
CRISTIANA GONÇALVES PINTO	Aux. Apoio Administrativo I
DEUSA MARIA DE JESUS ROSA	Aux. Apoio Administrativo I
DEUZINA FERNANDES BENTO SANTOS	Aux. Apoio Administrativo I
DIVINA CHARLES VELOSO	Aux. Apoio Administrativo I
DULCENI ELIAS ASSIS GOMES	Aux. Hig. Alimentação I
EDNA IRACEMA BARRETO LOURENÇO	Ag. Serv. Administrativos I
EDIVANA LUZIA FÉLIX DE OLIVEIRA	Aux. Apoio Administrativo I
ELENIFÁCIA RODRIGUES DOS SANTOS	Aux. Apoio Administrativo I
ELIEL DE SALES	Ag. Serv. Administrativos I
ELZA PATROCÍNIO DA COSTA	Aux. Hig. Alimentação I
EURONICE CAMARGO DE MOURA	Ag. Serv. Administrativos I
FLORDENY DAVID NOGUEIRA DOS SANTOS	Aux. Hig. Alimentação I
GERSON EUGÊNIO DE MOURA	Guarda Municipal I
HELENA DA SILVA NERY	Ag. Serv. Administrativos I
IONE FERREIRA	Aux. Apoio Administrativo I
IRACI DE CASTRO SILVA	Ag. Serv. Administrativos I
IVANY LISBOA DE MORAES	Ag. Serv. Administrativos I
JOSÉ RAMOS DE SOUSA SOBRINHO	Ag. Serv. Administrativos I
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO	Aux. Apoio Administrativo I
LINCOLN MORENO	Guarda Municipal I
MARIA ABADIA DE SOUZA	Aux. Apoio Administrativo I
MARIA DE LOURDES RIBEIRO	Ag. Serv. Administrativos I
MARIA LECI SOUZA DOURADA	Aux. Apoio Administrativo I
MATILDE BENEDITA COSTA	Aux. Apoio Administrativo I
MERINALDA JESUS DE OLIVEIRA	Ag. Serv. Administrativos I
NEUSA ROSA	Ag. Serv. Administrativos I
NEZITA DA CONCEIÇÃO LOPES	Aux. Hig. Alimentação I
OLÍVIA LIMA DE SOUZA	Ag. Serv. Administrativos I
PATRÍCIA RIBEIRO GUIMARÃES	Aux. Apoio Administrativo I
PEDRO GUILIANI	Aux. Apoio Administrativo I
PÉRICLES DIVINO ARAÚJO PEREIRA	Ag. Serv. Administrativos I
REGINA CELI MARCHI	Aux. Apoio Administrativo I
SEBASTIÃO DAMÁSIO LIMA	Aux. Apoio Administrativo I
SILDENEY MOREIRA LIMA	Aux. Apoio Administrativo I
WALTER FERNANDES BORGES FILHO	Ag. Serv. Administrativos I
ZULMIRO CARDOSO FONSECA	Ag. Serv. Administrativos I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão B
CÓDIGO: 06041

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
IZABELA BARBOSA DE C. SANTOS	Assist. Técnico de Saúde I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão J
CÓDIGO: 06041

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
BENJAMIM LOURENÇO BASTOS	Professor IV

ELTON CARLOS DOS SANTOS	Professor IV
CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Assuntos Sociais I, Padrão A CÓDIGO: 10311 FUNÇÃO: Promoção Social	
NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
DILMA PIO DE SANTANA	Assist. Ativ. Administrativas II
LUCIMAR DIAS BARBOSA	Aux. Téc. Saúde I
MARIA CARNEIRO DA SILVA	Assist. Ativ. Administrativas I
MARIA HELENA FONTES DE SOUSA	Assist. Ativ. Administrativas I
SHIRLEY MARIA DE JESUS FAYAD	Assist. Ativ. Administrativas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Assuntos Sociais I, Padrão J
CÓDIGO: 10311
FUNÇÃO: Promoção Social

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
VERÔNICA MATIAS DE ALMEIDA	Professor I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Assuntos Sociais I, Padrão A
CÓDIGO: 10311
FUNÇÃO: Planejamento Educacional

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	Assist. Ativ. Administrativas II
ODALICE PIRES DOS SANTOS	Assist. Ativ. Administrativas II

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Assuntos Sociais I, Padrão J
CÓDIGO: 10311
FUNÇÃO: Planejamento Educacional

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
CÉLIA REGINA DE MORAIS SILVA COSTA	Professora IV
LÉDA SAID FRANCO VALADÃO	Professora IV
MARIA MARISIA GOIATÁ F. DE SOUSA	Professora IV

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Assuntos Sociais I, Padrão H
CÓDIGO: 10311
FUNÇÃO: Planejamento Educacional

NOME DO SERVIDOR	CARGO DE ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
MARIA LÚCIA TOMAZ BARROS	Professora IV

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Comunicação Social I, Padrão A

CÓDIGO: 10321

FUNÇÃO: Comunicação Social

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA INÁCIO	Assist. Ativ. Administrativas II

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Cultura e Desportos I, Padrão A

CÓDIGO: 10331

FUNÇÃO: Cultura

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Leis nº 7.048/91 e 7.089/92)
ILESE ÁLVARES DE OLIVEIRA BITTENCOUR	Professor IV
ITAJACY CIPRIANO MOTA	Assist. Ativ. Administrativas II
JOSÉ RAUL COELHO MOREIRA	Assist. Ativ. Administrativas II
KATHIA LEONEL DE SOUZA	Professora IV
MARIA DAS DORES PONTES MARQUES	Professora IV
PAULO ROBERTO BARBOSA COSTA	Assist. Ativ. Administrativas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Cultura e Desportos I, Padrão A

CÓDIGO: 10331

FUNÇÃO: Turismo

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE CARVALHO	Assist. Ativ. Administrativas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista Jurídico I, Padrão A

CÓDIGO: 10341

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Leis nº 7.048/91 e 7.089/92)
APARECIDA ETERNA DE SOUZA	Aux. Técnico Saúde Pública I
HAYDEE APARECIDA DE MELO CASTRO	Professora I
HEBERT JOSÉ AVELINO	Assist. Ativ. Administrativas I
LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA	Assist. Ativ. Administrativas I
NEUSA ALVES CARDOSO	Professora IV

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista Jurídico I, Padrão C

CÓDIGO: 10341

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
SUELI DE OLIVEIRA MACEDO	Especialista em Educação III

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Obras e Urbanismo I, Padrão A

CÓDIGO: 10351

FUNÇÃO: Meio Ambiente

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Leis nº 7.048/91 e 7.089/92)
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	Assist. Técnico Profissional II

JOÃO BOSCO PIRES DA SILVA

PAULO DE SOUSA RIBEIRO

RICARDO MOISÉS LEIVAS

WALFREDO P. DA SILVA FILHO

Assist. Ativ. Administrativas II

Assist. Ativ. Administrativas II

Professor IV

Assist. Ativ. Administrativas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Organização e Finanças I, Padrão A

CÓDIGO: 10361

FUNÇÃO: Contábil e Financeiro

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
ONEIDA DAS GRAÇAS PEREIRA	Professora I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Organização e Finanças I, Padrão A

CÓDIGO: 10361

FUNÇÃO: Organização e Sistemas

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
HAMILTON DE SOUSA FERREIRA	Aux. Apoio Administrativo I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Organização e Finanças I, Padrão A

CÓDIGO: 10361

FUNÇÃO: Planejamento

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
JOÃO BATISTA NASCIMENTO	Assist. Ativ. Administrativas I
MARIA DE LOURDES P. D. RIBEIRO	Assist. Téc. Profissional I
MARIA MARGARIDA DE SOUSA GONÇALVES	Aux. Téc. de Saúde Pública I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Saúde I, Padrão A

CÓDIGO: 10371

FUNÇÃO: Enfermagem

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
APARECIDA DIVINA MENDONÇA CASTRO	Assist. Ativ. Administrativas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Saúde I, Padrão F

CÓDIGO: 10371

FUNÇÃO: Médica

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
IRACI RODRIGUES DE REZENDE	Professor IV

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Saúde I, Padrão A

CÓDIGO: 10371

FUNÇÃO: Veterinária

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO
------------------	------------------------

	(Lei nº 7.089/92)
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MEIRELES	Professor IV

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Saúde I, Padrão A
CÓDIGO: 10371
FUNÇÃO: Nutrição

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ELAINE GERALDA DE LIMA	Assist. Ativ. Administrativas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Saúde I, Padrão A
CÓDIGO: 10371
FUNÇÃO: Sanitarista

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
SUZETE INÁCIO DE OLIVEIRA MATOS	Professora V

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Saúde I, Padrão E
CÓDIGO: 10371
FUNÇÃO: Psicóloga

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
RITA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	Professora IV

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Assistente Técnico Saúde I, Padrão A
CÓDIGO: 06061
FUNÇÃO: Enfermagem

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ALMIRA F. MOSCARDINI DE MOURA LISETE ANGÉLICA DA SILVA	Atendente de Saúde Pública I Aux. de Apoio Administrativo I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Assistente Técnico de Saúde I, Padrão A
CÓDIGO: 06061
FUNÇÃO: Higiene Dental

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
IRANA CANUTO DOS SANTOS MIRIAN MÁRCIA DE SANTANA	Aux. Apoio Administrativo I Atendente de Saúde Pública I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Assistente Técnico de Saúde I, Padrão A
CÓDIGO: 06061
FUNÇÃO: Laboratório Citotécnica

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
MARIA REGINA CORREIA DE SOUZA	Assist. Ativ. Administrativas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Assistente Técnico de Saúde I, Padrão A
CÓDIGO: 06061
FUNÇÃO: Saneamento

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
LUIZ ETERNO XAVIER	Guarda Municipal I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Guarda Municipal I, Padrão A
CÓDIGO: 02111

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA NILSON RODRIGUES BORGES	Aux. Serv. Obras Públicas I Aux. Apoio Administrativo I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Guarda Municipal I, Padrão C
CÓDIGO: 02111

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
DIONÍZIO PEREIRA ROSA	Ag. Serv. Administrativos I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Artífice de Serviços e Obras Públicas I, Padrão A
CÓDIGO: 04231
FUNÇÃO: Pedreiro

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
CLAUDOMIRO FRANCISCO DOS SANTOS DANIEL FERNANDES PEREIRA ISAIAS ALVES RIBEIRO	Aux. Apoio Administrativo I Aux. Serv. Obras Públicas I Aux. Serv. Obras Públicas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Artífice de Serviços e Obras Públicas I, Padrão A
CÓDIGO: 04231
FUNÇÃO: Pintura

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
REINALDO PINHEIRO DE ANDRADE	Aux. de Serv. e Obras Públicas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Artífice de Manutenção Mecânica I, Padrão A
CÓDIGO: 04221
FUNÇÃO: Mecânica e Solda

NOME DO SERVIDOR	CARGOS DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
MIGUEL EDUARDO DE OLIVEIRA	Aux. de Manutenção Mecânica I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Inspetor da Guarda Municipal I, Padrão A
CÓDIGO: 05121

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ADELINO MOREIRA DE ARAÚJO	Guarda Municipal I
ANTÔNIO DE PÁDUA DA S. PEREIRA	Guarda Municipal I
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	Guarda Municipal I
CARLOS ANTÔNIO ALVES GOMES	Guarda Municipal I
DIVALDO VIEIRA DA SILVA	Guarda Municipal I
EDVALDO MARQUES DE ARAÚJO	Guarda Municipal I
EMIVALDO GONÇALVES DA COSTA	Guarda Municipal I
GILMAR ROMÃO DA SILVA	Guarda Municipal I
HÉLIO DIVINO SOARES SANTANA	Guarda Municipal I
JOÃO LIBÂNIO DE LIMA	Guarda Municipal I
JOSÉ CARLOS DA SILVA "A"	Guarda Municipal I
JOSÉ DE FÁTIMA DOS SANTOS	Guarda Municipal I
JOSÉ EULÁLIO VIEIRA	Guarda Municipal I
JOSÉ JALES DE PAIVA	Guarda Municipal I
JOSÉ DIAS DURÃES	Guarda Municipal I
JOSÉ PEDRO NETO	Guarda Municipal I
JURANDIR DE OLIVEIRA	Guarda Municipal I
LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA	Guarda Municipal I
MIGUEL EUFRÁZIO	Guarda Municipal I
NATALINO DE PAULO	Guarda Municipal I
OVÍDIO RIBEIRO DA ROCHA	Guarda Municipal I
RAIMUNDO NONATO PEREIRA	Guarda Municipal I
RAMIRO VIEIRA SOBRINHO	Guarda Municipal I
SEBASTIÃO DIVINO BORGES	Guarda Municipal I
SÍLVIO MORAIS RODRIGUES DA SILVA	Guarda Municipal I
VALDEIR DE ALMEIDA LUIZ	Guarda Municipal I
VALDIVINO MARQUES DA SILVA	Guarda Municipal I
VALDINEI VIEIRA ARRUDA	Guarda Municipal I
WALDIVINO ANTÔNIO DA CRUZ	Guarda Municipal I
ZULINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Guarda Municipal I

DECRETO Nº 934, DE 31 DE JULHO DE 1992

“Reenquadra servidores da Superintendência Municipal de Trânsito no Quadro de Pessoal instituído pela Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, e considerando o que consta do Processo nº 546.564-8/92, referente à Seleção Competitiva Interna, aberta pelo Edital nº 001/92 - IDRH, DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados nos cargos e padrões de vencimentos consignados, os servidores da

Superintendência Municipal de Trânsito - SMT relacionados no anexo a este decreto.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

RELAÇÃO DO REENQUADRAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 934/92

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO - SMT

REENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO
PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 40,
DA LEI Nº 7.048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Cultura e Desportos I, Padrão A
CÓDIGO: 10331
FUNÇÃO: Cultura

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
CLÉIA ANTÔNIA BARBOSA	Assist. Ativ. Administrativas II

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Assuntos Sociais I, Padrão A
CÓDIGO: 10311
FUNÇÃO: Pesquisa Social

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
CELESTE FERREIRA DE ALMEIDA	Assist. Ativ. Administrativas II

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Assistente Atividades Administrativas I, Padrão J
CÓDIGO: 06041

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
RAIMUNDO TEIXEIRA COELHO	Professor de 1º e 2º Graus

DECRETO Nº 935, DE 31 DE JULHO DE 1992

“Reenquadra servidores do Parque Mutirama de Goiânia no Quadro de Pessoal instituído

pela Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, e considerando o que consta do Processo nº 546.564-8/92, referente à Seleção Competitiva Interna, aberta pelo Edital nº 001/92 - IDRH, DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados nos cargos e padrões de vencimentos consignados, os servidores do Parque Mutirama de Goiânia relacionados no anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

RELAÇÃO DO REENQUADRAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 935/92

PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

REENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO
PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 40,
DA LEI Nº 7.048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Artífice de Manutenção Mecânica I, Padrão A
CÓDIGO: 04221

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
CLEONE BATISTA CRUVINEL	Agente de Serviços Operacionais I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Organização e Finanças I, Padrão A
CÓDIGO: 10361
FUNÇÃO: Contábil e Financeiro

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
EDVALDO RODRIGUES DE MORAIS	Assist. Ativ. Administrativas I

DECRETO Nº 936, DE 31 DE JULHO DE 1992

“Reenquadra servidores do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN no Quadro de

Pessoal instituído pela Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, e considerando o que consta do Processo nº 546.564-8/92, referente à Seleção Competitiva Interna, aberta pelo Edital nº 001/92 - IDRH, DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados nos cargos e padrões de vencimentos consignados, os servidores do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN relacionados no anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

RELAÇÃO DO REENQUADRAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 936/92

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL -
IPLAN

REENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO
PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 40,
DA LEI Nº 7.048 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão A
CÓDIGO: 06041

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
MARINA MARQUES SILVA	Agente de Serv. Administrativos I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista Jurídico I, Padrão A
CÓDIGO: 10341

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Leis nº 7.048/91 e 7.089/92)
AMBROSINA PEREIRA DE FARIA	Aux. Atividades Culturais I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Obras e Urbanismo I, Padrão A
CÓDIGO: 10351
FUNÇÃO: Meio Ambiente

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ANTÔNIO SOARES DA COSTA	Assist. Ativ. Administrativas II

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista Organização e Finanças I, Padrão A
CÓDIGO: 10361
FUNÇÃO: PLANEJAMENTO

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
GESMUNDO ALVES KAIAL	Assist. Técnico Profissional II
MARIA DE LOURDES P. D. RIBEIRO	Assist. Técnico Profissional I

DECRETO Nº 937, DE 31 DE JULHO DE 1992

“Reenquadra servidores do Departamento de Estradas de Rodagens do Município - DERMU, no Quadro de Pessoal instituído pela Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, e considerando o que consta do Processo nº 546.564-8/92, referente à Seleção Competitiva Interna, aberta pelo Edital nº 001/92 - IDRH, DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados nos cargos e padrões de vencimentos consignados, os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU relacionados no anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

RELAÇÃO DO REENQUADRAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 937/92

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO MUNICÍPIO - DERMU

REENQUADRAMENTO NOS TERMOS
DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 40,
DA LEI Nº 7.048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Agente de Serviços Administrativos I, Padrão A
CÓDIGO: 04011

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
GILBERTO DE MELO ALVES	Agente de Serv. Operacionais I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão A
CÓDIGO: 06041

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ANTÔNIO SILVÉRIO DA SILVA	Motorista I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista Jurídico I, Padrão A
CÓDIGO: 10341

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA	Assist. Ativ. Administrativas II

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Operador de Máquinas I, Padrão A
CÓDIGO: 05281

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ADÃO AVELINO DA SILVA	Aux. Man. Mecânica I
ANTÔNIO APOLINÁRIO DA SILVA	Art. Serv. Obras Públicas I
CACILDO ELIAS BERNARDO	Ag. Serv. Operacionais I
GERALDO GARCEIS FILHO	Art. Man. Mecânica I
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	Aux. Serv. Obras Públicas I
OSVALDO FERNANDES DA SILVA	Aux. Serv. Obras Públicas I
VALDIVINO DOMINGOS DA SILVA	Art. Serv. Obras Públicas I
VALTAIR MARTINS DE ARAÚJO	Aux. Serv. Obras Públicas I

DECRETO Nº 938, DE 31 DE JULHO DE 1992

“Reenquadra servidores da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC no Quadro de Pessoal instituído pela Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, e considerando o que consta do Processo nº 546.564-8/92, referente à Seleção Competitiva Interna, aberta pelo Edital nº 001/92 - IDRH, DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados nos cargos e padrões de vencimentos consignados, os servidores da Fundação

Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC relacionados no anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

RELAÇÃO DO REENQUADRAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 938/92

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO - FUMDEC

REENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO
PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 40,
DA LEI Nº 7.048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Agente de Serviços Administrativos I, Padrão A
CÓDIGO: 04011

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ANA MARIA MACHADO	Auxiliar de Apoio Administrativo I
CLEUSA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Apoio Administrativo I
IRACEMA RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Operacionais I
NEIDY FERREIRA BATISTA	Auxiliar de Apoio Administrativo I
RITA DE CÁSSIA DE C. S. GUIMARÃES	Aux. de Serv. Hig. e Alimentação I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão A
CÓDIGO: 06041

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ALVES BATISTA LIMA	Auxiliar de Apoio Administrativo I
CÉLIA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Apoio Administrativo I
EUNICE APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Apoio Administrativo I
MARIA DE JESUS COSTA "A"	Auxiliar de Apoio Administrativo I
MARILUZIA DIAS	Auxiliar de Apoio Administrativo I
OZÂNIA EVANGELISTA DE SOUSA	Agente Serviços Sociais I
VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA	Agente Serviços Sociais I
VALDEUCE MACHADO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Apoio Administrativo I
VALDIVINA ASSIS DE QUEIROZ	Aux. Serv. Hig. Alimentação I
WILMA DIVINA FERREIRA	Agente Serviços Sociais I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Assistente Técnico Saúde I, Padrão A
CÓDIGO: 06061

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
DIRCE FERREIRA BORGES	Aux. Serv. Hig. Alimentação I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Assuntos Sociais I, Padrão A
CÓDIGO: 10311
FUNÇÃO: Promoção Social

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
APARECIDA MARIA CUNHA DAS NEVES	Assist. Ativ. Administrativas I
HELENA PEREIRA DAMATA	Auxiliar de Apoio Administrativo I
MARIA AUGUSTA BARBOSA ANDRASCHKO	Assist. Ativ. Administrativas I
VALDETE GOMES VIEIRA	Assist. Ativ. Administrativas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Assuntos Sociais I, Padrão A
CÓDIGO: 10311
FUNÇÃO: Planejamento e Desenvolvimento de Recursos

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	Assist. Ativ. Administrativas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Cultura e Desportos I, Padrão A
CÓDIGO: 10331
FUNÇÃO: Cultura

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ADILZE DAS DORES SOARES DE ABREU	Assist. Ativ. Administrativas I
EDSON DA TRINDADE FERNANDES	Assist. Ativ. Administrativas I
MADALENA LOPES DE URZEDA	Assist. Ativ. Administrativas I
MÉRCIA BARBOSA	Assist. Ativ. Administrativas I

DECRETO Nº 939, DE 31 DE JULHO DE 1992

“Reenquadra servidores do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH no Quadro de Pessoal instituído pela Lei nº 7.048 de 30 de dezembro de 1991”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, e considerando o que consta do Processo nº 546.564-8/92, referente à Seleção Competitiva Interna, aberta pelo Edital nº 001/92 - IDRH,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados nos cargos e padrões de vencimentos consignados, os servidores do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH relacionados no anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

RELAÇÃO DO REENQUADRAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 939/92

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS - IDRH

REENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO
PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 40,
DA LEI Nº 7.048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Assuntos Sociais I, Padrão J
CÓDIGO: 10311
FUNÇÃO: Planejamento Educacional e Desenv. de Recursos

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
CECÍLIA MARIA DE PAULA SILVA	Especialista em Educação III
CLÉRIA ZANI RAMOS	Professora V
FRANCIMAR GOMES CALZADA	Especialista em Educação II
LÚCIA FÁTIMA LEÃO	Especialista em Educação III
MARIA APARECIDA ROCHA BEZERRA	Especialista em Educação III

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Assuntos Sociais I, Padrão A
CÓDIGO: 10311
FUNÇÃO: Planejamento Educacional e Desenv. de Recursos

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
DELZI CLÉIA DE ATAÍDE	Assist. Ativ. Administrativas II

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista Jurídico I, Padrão J
CÓDIGO: 10341

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
IRAÍDES PINTO DE FARIA	Especialista em Educação III

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Organização e Finanças I, Padrão A
CÓDIGO: 10361

FUNÇÃO: Contábil e Financeira

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
SANDRA HELENA SILVEIRA MAGALHÃES	Assist. Ativ. Administrativas II

DECRETO Nº 997, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SÔNIA ESTELA CAMARGO DE GODOI para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, durante o período de 01 a 31 de agosto de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Hellane Rodrigues Póvoa Lemes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 998, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir as servidoras IRAIDES PINTO DE FARIA e ROSAVITÓRIA PEREIRA MENDES, ocupantes do cargo de Analista Jurídico "I", do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH para a Administração Direta-Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 999, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir a servidora DORA DE CASTRO PASSOS, Analista em Organização e Finanças "III", Padrão "E", do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN para a

Administração Direta-Auditoria Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.016, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar TEREZINHA LISIEUX DE MORAIS PASSOS, Assessora Especial do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, durante o período de 19 a 21 de agosto de 1992, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, Parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.017, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o contido no Processo nº 508.856-9/92, e nos termos do artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terras com 1.484,68 m², situada na quadra B, entre as ruas Benjamim Constant, das Laranjeiras e Rio Verde, no Bairro de Campinas, nesta Capital, medindo 97,59 m, com a quadra B-2; 18,80 m pela rua Rio Verde; 7,01 m de chanfrado; 91,17 m com a quadra B-1; 6,71 de chanfrado; 23,60 m pela rua Benjamim Constant e 7,41 m de chanfrado, área que se destina a interligar a Avenida Marginal Sul, na Vila Maria, com a rua 5, na Vila Abajá, conforme planta e memorial descritivo constante do Processo nº 508.856-9/92.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.018, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, alínea "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 546.415-3/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo "I", Padrão "H", MARLENE XAVIER AMARAL, com proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (21/30), no valor global de Cr\$ 2.828.641,32 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos), sendo Cr\$ 1.932.000,12 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil cruzeiros e doze centavos) de vencimento e Cr\$ 896.641,20 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos) de adicionais (04), por contar com mais de 60 anos de idade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.019, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "a", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 548.386-7/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas "II", Padrão "J", NILTON DE AQUINO, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 9.948.621,96 (nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros e noventa e seis centavos), sendo Cr\$ 4.679.781,48 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e

um cruzeiros e quarenta e oito centavos) de vencimento, Cr\$ 3.610.736,88 (três milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos) de adicionais (06) e Cr\$ 1.658.103,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e três cruzeiros e sessenta centavos) de Gratificação de Funcionário Padrão, por contar com mais de 35 anos de serviço prestado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.020, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 522.565-5/92, RESOLVE retificar o Decreto nº 500, de 12 de maio de 1992, que aposentou MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA E SILVA no cargo de Técnico Educacional, Nível II, Referência 13, com proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30), no valor global de Cr\$ 9.367.571,04 (nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e quatro centavos), para considerar referidos proventos como sendo no valor global de Cr\$ 7.806.309,12 (sete milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e nove cruzeiros e doze centavos), sendo Cr\$ 5.331.814,20 (cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e catorze cruzeiros e vinte centavos) de vencimento e Cr\$ 2.474.494,92 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) de adicionais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.021, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 481.099-6/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Atendente de

Saúde "I", Padrão "A", JOÃO DOS REIS, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 3.036.000,00 (três milhões, trinta e seis mil cruzeiros), sendo Cr\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) de vencimento e Cr\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzeiros) de adicionais, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.022, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 522.850-6/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas "I", Padrão "C", HOZANA LIMADA SILVA, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 4.090.716,00 (quatro milhões, noventa mil e setecentos e dezesseis cruzeiros), sendo Cr\$ 3.380.757,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros) de vencimento e Cr\$ 709.959,00 (setecentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros) de adicionais, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.027, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 548.380-8/92, de interesse de JORGE WAGIH DIB T. NASSAR e OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a

planta dos lotes de nºs 4 e 6, da quadra F-17, situados à Rua 85, Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 4/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 4/6 ÁREA: 994,19 m²
 Frente para a Rua 85 33,66 m
 Fundo, dividindo com os lotes 17 e 49 24,38 m
 Mais 9,80 m
 Lado direito, dividindo com o lote 8 30,03 m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 2 e 47 28,25 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.028, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 6.806, de 31 de outubro de 1989, e nº 6.967, de 17 de junho de 1991, e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 341.740-6/90, de interesse de JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "LORENA PARQUE", com área total de 270.317,31 m² (duzentos e setenta mil, trezentos e dezessete vírgula trinta e um metros quadrados) de propriedade de JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo mencionado.

Art. 2º - As áreas do parcelamento encontram-se assim discriminadas:

- Área total do parcelamento 270.317,31 m², correspondente a 100% da gleba;

- Área total de lotes = 175.413,17 m², correspondente a 64,89% da gleba;

- Total de lotes 365 unidades, distribuídas em 23 quadras;

- Área total - Área Verde - Non Aedificandi - faixa de domínio da Rede de Transmissão = 11.110,20 m², correspondente a 4,11% da gleba;

- Área total do Sistema Viário = 66.085,81 m², correspondente a 24,45% da gleba;

- Total de Áreas Públicas Municipais Institucionais = 17.708,13 m², correspondente a 6,55% da gleba.

Art. 3º - As áreas públicas municipais, terão as seguintes destinações:

- Área de nº 1, localizada à Rua Eduardo Fortes com Rua Francisco Alves Fortes e Rua Umbelina Fortes, com área de 1.937,59 m², destinada a Parque Infantil;

- Área de nº 2, localizada à Rua João Fidélis Satilde com Rua Eduardo Fortes e Rua Valentim Capuzzo,

com área de 5.000,00 m², destinada a escola;

- Área de nº 3, localizada à Rua João Fidélis Satilde e Rua Valentim Capuzzo, com área de 2.220,00 m², destinada a creche;

- Área de nº 4, localizada à Rua Joaquim Freire, com área de 1.838,75 m², destinada a posto de saúde;

- Área de nº 5, localizada à Rua Jerônimo Tavares, com área de 656,25 m², destinada a posto policial;

- Área de nº 6, localizada à Rua Joaquim Freire, com área de 656,25 m², destinada a praça;

- Área de nº 7, localizada à Rua Goiandy Prates, com área de 656,25 m², destinada a praça;

- Área de nº 8, localizada à Rua Carlos Gomes e Rua Antônio Pereira, com área de 1.830,00 m², destinada a área verde - Non Aedificandi - Faixa de domínio da Rede de Transmissão;

- Área de nº 9, localizada à Rua Antônio Pereira e Rua Goiandy Prates, com área de 4.314,60 m², destinada a área verde - Non Aedificandi - Faixa de domínio da Rede de Transmissão;

- Área de nº 10, localizada a Rua Goiandy Prates e Rua Joaquim Freire, com área de 2.482,80 m², destinada a área verde - Non Aedificandi - Faixa de domínio da Rede de Transmissão;

- Área de nº 11, localizada à Rua Joaquim Freire e Rua Jerônimo Tavares, com área de 2.482,80 m², destinada a área verde - Non Aedificandi - Faixa de domínio da Rede de Transmissão;

- Área de nº 12, localizada à Rua João Carlos com Estrada D e Rua Bráz Cubas, com área de 4.743,04 m², destinada a Escola.

Art. 4º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do RT e do proprietário do loteamento, sendo que este deverá implantar uma cerca de arame nas áreas verdes - Non Aedificandi - Faixa de domínio da Rede de Transmissão, para maior segurança dos moradores do Bairro, bem como implantar o restante da iluminação pública, segundo especificações da COMURG, ou seja, lâmpada a vapor de mercúrio (VHG) de 80W, instaladas em braços de ferro galvanizado, de 1,5 metros de comprimento, no prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de aprovação do loteamento.

Art. 5º - As plantas do loteamento, o memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", do IPLAN, datado de 23 de junho de 1992.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
 SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.038, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

"Reenquadra servidores do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos -IDRH, no Quadro de Pessoal instituído pela Lei nº 7.048 de 30 de dezembro de 1991".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, considerando o que consta do Processo nº 546.564-8/91, referente à Seleção Competitiva Interna, aberta pelo Edital nº 001/92 - IDRH e, principalmente, os Ofícios nº 095/92, da Procuradoria Geral do Município, e nº 227/92, do Grupo Especial de Trabalho da Reforma Administrativa, contidos no Processo nº 529.520-3/92,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados nos cargos e padrões de vencimentos consignados, os servidores do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos -IDRH relacionados no anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17

dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

RELAÇÃO DO REENQUADRAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 1.038/92

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH

REENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 40,
DA LEI Nº 7.048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista Jurídico I, Padrão J
CÓDIGO: 10341

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
ROSA VITÓRIA PEREIRA MENDES	EE-III

DECRETO Nº 1.039, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

"Reenquadra servidores da Administração Direta do Município, no Quadro de Pessoal

Instituído pela Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, considerando o que consta do Processo nº 546.564-8/91, referente à Seleção Competitiva Interna, aberta pelo Edital nº 001/92 - IDRH e, principalmente, os Ofícios nº 095/92, da Procuradoria Geral do Município, e nº 227/92, do Grupo Especial de Trabalho da Reforma Administrativa, contidos no Processo nº 529.520-3/92,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados nos cargos e padrões de vencimentos consignados, os servidores da Administração Direta do Município relacionados no anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

RELAÇÃO DO REENQUADRAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 1.039/92

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

REENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 40,
DA LEI Nº 7.048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Comunicação Social I, Padrão C
CÓDIGO: 10321
FUNÇÃO: Comunicação Social

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
ANTONIETA RIBEIRO DE SOUZA	Professora Ens. 1º e 2º Graus

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Saúde I, Padrão A
CÓDIGO: 10371
FUNÇÃO: Psicológica

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
LILIA ARRAIS BARBOSA	Assist. Ativ. Administrativas II

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Saúde I, Padrão J

CÓDIGO: 10371

FUNÇÃO: Psicologia

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.089/92)
LUZINÉLIA RISÉRIO GUERINO	Professora IV

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista Jurídico I, Padrão A

CÓDIGO: 10341

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Leis nºs 7.048/91 e 7.089/92)
AJURICABA CANEDO DA SILVA	Professor I
CARLOS JOSÉ DE FRANÇA	Assist. Ativ. Administrativas II
DIONÍSIO PEREIRA MACHADO	Assist. Ativ. Administrativas I
LEDA MARIA DIAS	Assist. Ativ. Administrativas I
VERA LÚCIA OLIVEIRA GOMES	Assist. Ativ. Administrativas II

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Cultura e Desportos I, Padrão A

CÓDIGO: 10331

FUNÇÃO: Cultura

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
MARIA DE FÁTIMA LOPES DE MELO	Assist. Ativ. Administrativas II
SHEILA MARTINS GONÇALVES	Assist. Ativ. Administrativas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Assuntos Sociais I, Padrão A

CÓDIGO: 10311

FUNÇÃO: Promoção Social

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
SUELI MARIA DE ALMEIDA	Assist. Ativ. Administrativas I
ZULEICA APARECIDA DOS SANTOS	Assist. Ativ. Administrativas I

CARGO DO REENQUADRAMENTO: Analista em Assuntos Sociais I, Padrão A

CÓDIGO: 10311

FUNÇÃO: Planejamento Educacional e Desenvolvimento de Recursos Humanos

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO ENQUADRAMENTO (Lei nº 7.048/91)
DILMA TAGUATINGA TAVARES	Assist. Ativ. Administrativas II
IARA TELLES FERREIRA DA SILVA	Assist. Ativ. Administrativas I
IRANI SOARES DA COSTA	Assist. Ativ. Administrativas II
LUZIA FIGUEIREDO DE MORAIS	Assist. Ativ. Administrativas I
MARIA APARECIDA BARBOSA B. RODRIGUES	Assist. Ativ. Administrativas II

DECRETO Nº 1.040, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA DAS GRAÇAS SANTOS da função de confiança de Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Unidades de Serviços Administrativos, da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de junho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.041, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARCOS LÁZARO LOPES DE ANDRADE do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 31 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.042, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ADILTON NOGUEIRA FILHO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.043, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribui-

ções legais, RESOLVE dispensar MANOEL JOAQUIM BRASIL da função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 17 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.044, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA ELISA PRADO CARDOSO para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 17 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.045, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor ONOFRE PIMENTA DE SOUZA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Mercados Municipais, símbolo FG-3, 3ª categoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, a partir de 1º de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.046, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribui-

ções legais, RESOLVE designar a servidora LOURDES APARECIDA LEITE para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Mercados Municipais, símbolo FG-3, 3ª categoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, a partir de 1º de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.047, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ELENIFÁCIA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Intercâmbio Cultural, símbolo FG-3, 3ª categoria, do Museu de Arte de Goiânia, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 05 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.048, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o servidor ALÍPIO JOSÉ CAMARGO para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Transportes, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, durante o período de 03 de agosto a 1º de setembro de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Carlos Henrique de Queiroz.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.049, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Administrador do Palácio das Campinas, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 03 de agosto a 1ª de setembro de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Onofre Pereira.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.050, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JORGE SARDINHA DE MORAIS para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1ª de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.051, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ADÃO EUSTÁQUIO FERREIRA da função de confiança de Chefe da Unidade Operacional - Centro de Saúde do Setor Maria Dilce, símbolo FG-3, 3ª categoria, da Coordenadoria de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.052, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar o servidor BATISTA DONIZETE ALVES como nomeado, para o exercício, em substituição do cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Transportes, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, durante o período de 1ª a 30 de julho de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Carlos Henrique de Queiroz.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.053, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ROSÂNGELA DE FREITAS para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Fiscalização e Controle, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, durante o período de 10 de agosto a 09 de setembro de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Maria Lúcia Pires Rodrigues.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.054, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LEONORA MARIA APARECIDA SILVA CARRIJO para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Secretária Municipal da Educação, durante o período de 06 de agosto a 04 de

setembro de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Olíndia Olívia Corrêa Monteiro.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.055, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUZIA FIGUEIREDO DE MORAIS para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 06 de agosto a 04 de setembro de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Leonora Maria Aparecida Silva Carrijo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.056, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 553.251-5/92, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor EDVALSON DE SOUSA MARTINS, Professor V, lotado na Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 27 de abril a 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.057, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribui-

ções legais e à vista do contido no Processo nº 545.695-9/92, RESOLVE nomear a servidora CÉLIA DO SOCORRO ADÃO CÂMARA LACERDA para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Administração Escolar, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria da Educação, durante o período de 1ª a 30 de julho de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Tereza Verônica Mansur Souza.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.058, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

"Fixa o quantitativo das Gratificações de Incentivo por Função Específica a que se refere a Lei nº 7.048 de 30 de dezembro de 1991".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Capítulo IV, seção IV, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - O quantitativo das Gratificações de Incentivo por Função Específica, por órgão e entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, é o constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º - A designação de servidor para o exercício de função específica e percepção da respectiva gratificação obedecerá aos critérios definidos no Decreto nº 445/92, sendo vedada a extrapolação do quantitativo ora fixado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
JAIR DA CUNHA BASTOS
Secretário da Administração

ANEXO

QUANTITATIVO DAS GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVO
POR FUNÇÃO ESPECÍFICA

FUNÇÃO/QUANTITATIVO	Auditoria	Conten- cioso Fiscal	Atendi- mento ao Público	Datilo- grafia Digitação	Operação Central Telef./ Rádio	Sinaliza- ção de Trânsito
ÓRGÃO						
SECRETÁRIA DO GOVERNO MUNICIPAL	—	—	—	10	08	—
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	—	—	—	04	02	—
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21	—	—	04	02	—
SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS	—	—	—	04	—	—
SECRETARIA DE FINANÇAS	—	15	100	90	06	—
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	—	—	—	40	04	—
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	—	—	—	40	02	—
SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	—	08	50	40	08	—
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	—	—	—	12	02	—
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	—	—	—	47	10	—
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	—	—	—	—	02	—
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	—	—	—	03	02	—
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	—	—	—	06	02	—
DEPTO. ESTRADAS RODAGEM DO MUNICÍPIO	—	—	—	09	07	—
FUNDAÇÃO MUN. DESENV. COMUNITÁRIO	—	—	—	15	03	—
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	—	—	—	11	03	—
INST. DESENV. RECURSOS HUMANOS	—	—	—	03	02	—
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	—	03	20	07	04	68
PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA	—	—	—	05	02	—
PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA	—	—	—	02	02	—
TOTAL	21	26	170	352	73	68

DECRETO Nº 1.059, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

“Dispõe sobre apoio à Primeira Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de controlar as doenças imunopreveníveis em todo território nacional e, particularmente, no município de Goiânia;

considerando que a vacinação é o meio mais eficaz para se prevenir doenças e reduzir os índices de morbimortalidade;

considerando as fases porque passa a Campanha, ou seja, a de preparação e de realização, e

considerando, finalmente, que para o êxito da referida Campanha, necessário se torna o desenvolvimento de um trabalho integrado de todos os órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No período de 10 a 22 de agosto de 1992, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo atuarão em conjunto com a Secretaria Muni-

pal de Saúde para a execução da Campanha de Multivacinação, a realizar-se nesta Capital, no dia 22 de agosto de 1992.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto neste decreto, os órgãos municipais deverão colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, pessoal e meios de transporte, visando a mobilização, divulgação e execução da referida Campanha, bem como a distribuição e o recolhimento de vacinas.

Parágrafo único - À Secretaria Municipal de Saúde caberá cientificar os titulares dos órgãos municipais sobre qualquer procedimento que contrarie as disposições deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.062, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 550.797-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir a servidora ROSILANY DE OLIVEIRA, Assistente de Atividades Administrativas "I", Padrão "B", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Administração Indireta - Parque Zoológico de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.063, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.902-3/92, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir a servidora MÁRCIA DIVINA DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos "I", Padrão "D", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Administração Direta - Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.065, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 550.013-3/92, RESOLVE exonerar, a pedido, ELOIZA GUIMARÃES NOLETO do cargo de Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus, AD-V, lotada na Secretaria da Educação, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir de 09 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.066, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 544.275-3/92, RESOLVE exonerar, a pedido, SÉRGIO APARECIDO MARTINS do cargo de Professor V, lotado na Secretaria da Educação, do quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir de 16 de junho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.067, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 551.552-1/92, RESOLVE exonerar, a pedido, DIVINA ETERNA PEREIRA do cargo de Professora de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível 1, lotada na Secretaria da Educação, do quadro pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir de 17 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.068, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 542.763-1/92, RESOLVE exonerar, a pedido, MILENA CATE-NASSI SANTOS NÓBREGA do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria da Educação, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir de 10 de junho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.069, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 550.460-1/92, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA ELIZA BORGES do cargo de Professora de Ensino de 1ª e 2ª Graus, AD-V, lotada na Secretaria da Educação, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1ª de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.070, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 548.002-7/92, RESOLVE exonerar, a pedido, EMIVAL MONTEIRO DA SILVA do cargo de Guarda Municipal "I", Padrão "A", sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 03 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.071, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 514.989-4/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo "I", Padrão "E", FRANCISCA ELVIRA DACOSTA, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 3.339.600,00 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros), sendo Cr\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) de vencimento e Cr\$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) de adicionais (02), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17

dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.072, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 406.496-4/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professora, AD-I, LÍDIA DA SILVA ROCHA, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 11.862.947,16 (onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e dezesseis centavos), sendo Cr\$ 7.349.573,88 (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos) de vencimento, Cr\$ 3.410.937,24 (três milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos) de adicionais (04) e Cr\$ 1.102.436,04 (um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e quatro centavos) de Gratificação de Titularidade, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.073, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 545.547-2/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível II, Referência 13, BELARMINO JOAQUIM DOS SANTOS, com proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (27/35), no valor global de Cr\$ 4.047.262,68 (quatro milhões, quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos), sendo Cr\$ 2.587.598,40 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos) de

vencimento e Cr\$ 1.459.664,28 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) de adicionais, por contar com mais de 65 anos de idade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.074, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 549.718-3/92, RESOLVE, nos termos do artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conceder a SUELY ALVES DIAS, viúva do ex-servidor Abrão Dias da Silva, pensão especial no valor mensal de Cr\$ 2.114.655,07 (dois milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sete centavos), sendo Cr\$ 307.368,00 (trezentos e sete mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros) de vencimento, Cr\$ 361.509,89 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos) de Gratificação de Função, Cr\$ 550.666,00 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) de Gratificação de Produtividade, Cr\$ 153.684,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros) de Gratificação de Risco de Vida, Cr\$ 398.213,58 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e treze cruzeiros e cinquenta e oito centavos) de adicionais (04) e Cr\$ 343.213,60 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e treze cruzeiros e sessenta centavos) de Auxílio Transporte, com retroação de efeitos a 01 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.075, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 550.684-1/92, de interesse de UNIGEO - GEOLOGIA E MINERAÇÃO,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 71, 73 e 75, da quadra 87, situados à Av. Caiapó, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 71/73/75, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 71/73/75 ÁREA: 1.491,00 m²
Frente para a Av. Caiapó 42,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 6, 8 e 10 42,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 69 e 3 35,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 77 35,50 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.076, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 543.969-8/92, de interesse de IMOBILIARY CONSTRUTORA E INCORPORADORA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 26, 28 e 30, da quadra 48, situados à Rua 12, Setor Central, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 26/28/30, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 26/28/30 ÁREA: 1.602,68 m²
Frente para a Rua 12 38,78 m
Fundo, dividindo com o lote 24 29,05 m
Lado direito, dividindo com os lotes 20/34/32 e 22 ... 43,22 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 24/22 53,10 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.077, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 550.680-8/92, de interesse de UNIGEO - GEOLOGIA E MINERAÇÃO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6, 8 e 10, da quadra 87, situados à Av. Interlândia, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 6/8/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 6/8/10 ÁREA: 1.491,00 m²
 Frente para a Av. Interlândia 42,00 m
 Fundo, dividindo com os lotes 71, 73 e 75 42,00 m
 Lado direito, dividindo com o lote 12 35,50 m
 Lado esquerdo, dividindo com os lotes 3 e 4 .. 35,50 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.078, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 545.709-2/92, de interesse de JEOVÁ JOSÉ FARIA e OUTRO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 7, 8 e 14, da quadra 23, situados à Rua C-26 e Av. C-4, Bairro Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 7/8/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 7/8/14 ÁREA: 1.386,00 m²
 Frente para a Av. C-4 14,00 m
 Fundo, dividindo com a Rua C-26 28,00 m
 Lado direito, dividindo com os lotes 13, 11 e 09 66,00 m
 Lado esquerdo, dividindo com os lotes 15 e 06 33,00 m
 Mais 14,00 m
 Mais 33,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.079, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como

considerando o contido do Processo nº 549.460-5/92, de interesse de FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 22 e 1, da quadra 271, situados à Av. T-9, Bairro Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 22/1, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 22/1 ÁREA: 1.013,50 m²
 Frente para a Av. T-9 14,00 m
 Fundo, dividindo com o lote 21 38,00 m
 Lado direito, dividindo com os lotes 2 e 5 26,00 m
 Mais 19,00 m
 Mais 14,00 m
 Lado esquerdo, dividindo com a Rua C-142 ... 35,00 m
 Pela linha de Chanfrado 7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.080, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 551.781-8/92, de interesse de MARLENE AMORIM COUTINHO DE SOUSA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 3 e 4, da quadra 34, situados à Rua São Judas Tadeu, Jardim Planalto, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 3/4 ÁREA: 1.279,60 m²
 Frente para a Rua São Judas Tadeu 21,21 m
 Fundo, dividindo com os lotes 5, 6, 7 e 8 41,89 m
 Lado direito, dividindo com a Av. São Carlos 32,97 m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 2 37,97 m
 Pela linha de Chanfrado 7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.081, DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido no Processo nº 537.951-2/92, de interesse de INCORPORADORA GOVESA S/A,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, da quadra 13, situados à Rua Duque de Caxias, Rua Afonso Pena e Rua Carlos Gomes, Parque Anhanguera, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 4/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 4/13..... ÁREA: 4.734,99 m²
 Frente para a Rua Afonso Pena 51,06 m
 Fundo, dividindo com os lotes 3 e 14 24,45 m
 Mais 24,45 m
 Lado direito, dividindo com a Rua Carlos Gomes 85,04 m
 Lado esquerdo, dividindo com a Rua Duque de Caxias 81,00 m
 Pela linha de Chanfrado, Rua Duque de Caxias com a Rua Afonso Pena 7,07 m
 Pela linha de Chanfrado, Rua Afonso Pena com a Rua Carlos Gomes 6,38 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 984/92**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Ofício nº 011/92 da Secretaria de Comunicação Social, RESOLVE designar SÔNIA MARIA MIRANDA - Agente de Serviços Administrativos "I", Padrão "D" - para, em substituição, exercer a função de confiança de Secretária Executiva, Símbolo FG-2, da referida Secretaria, durante o período de 1º a 30 de julho de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular MARGARETH DE BESSA.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de agosto de 1992.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/92****DATA:**

CONTRATANTES: Município de Goiânia e GMCI - Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas, na área pública 1.9.9, entre a Av. Nadia Bufaiçal e Rua F-4, Setor Faicalville, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preço nº 006/92.

PRAZO: 90 dias corridos, a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

VALOR: Cr\$ 368.019.000,00 (trezentos e sessenta e oito milhões e dezenove mil cruzeiros).

PROCESSO Nº 548.477-4/92

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS****EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**

CONTRATANTES: Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN e a Arquiteta PAULENE GARCIA MACHADO.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 13/08/92.

REPRESENTANTES: IPLAN - Harlen Inácio dos Santos - Diretor-Presidente e Vinicius Junqueira - Diretor Administrativo-Financeiro, pela Contratada, Arqª PAULENE GARCIA MACHADO.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação, constante do processo administrativo nº 556.386-1, de 10.08.92.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria na área de arquitetura de sinalização, de identificação e instalação de equipamentos urbanos.

PREÇO: Estimado em Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros).

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 13/08/92.

DOTAÇÃO: 03.09.020.2.037.3.1.3.1.00-F-41

FORO: Goiânia - Goiás.

ASSINAM: Pelo IPLAN - Harlen Inácio dos Santos e Vinicius Junqueira, pela Contratada, PAULENE GARCIA MACHADO.

ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados abaixo relacionados a recolher aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos originados dos Autos de Infração, adiante mencionados, acrescidos das cominações legais, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso em idêntico prazo, à JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

NOMES	A. INFRAÇÃO	DATA	PROCESSO	DECISÃO	U.V.F.G.
Academia Performance	5335	24-04-92	530.656-6	2852/92	2,00
Ana Pacheco de Brito	5942	10-06-87	170.339-0	1977/87	4,20
Anastair Martins Es. Cia Ltda.	44714	16-06-87	181.987-1	3219/87	0,50
Ardanizar Guimarães da Silva	693	29-02-88	208.206-1	1373/88	2,50
Benedito Fívor de Souza Teles	581	26-11-87	201.285-5	4829/87	0,50
Carlos Alberto Pereira	8768	19-12-88	255.492-1	001/89	4,20
Colson Queiroz Barbosa de Paiva	04047	11-03-87	426.350-1	04030/88	4,20
Comércio e Confecções Gonzaga Ltda.	52851	07-01-87	175.515-5	2920/87	1,00
Dario José de Oliveira	1138	12-08-87	175.807-7	3624/87	1,00
Ferreira Ferro e Aço Ltda.	7022	10-09-87	181.899-9	3943/87	8,40
Ferreira e Aço Ltda.	03624	27-08-87	181.764-0	3942/87	4,20
Garra Comércio de Roupas e Aviamentos Ltda.	1631	13-10-87	194.502-4	4285/87	1,00
Giovani Castano de Brito	6562	03-11-87	194.791-3	4315/87	4,20
Graciano Bertoldo	44719	07-10-87	194.442-1	3856/87	1,50
Ivalir F. da Silva	1916	09-03-88	215.911-1	1410/88	1,00
José Divino da Silva	3474	10-03-92	518.287-5	2717/92	5,60
Joselany Confecções Ltda.	52853	07-01-87	175.505-7	2875/87	1,00
Lanchonete Trem Azul Ltda.	533	02-07-87	170.636-6	2467/87	3,00
Luiz Nelson Martins	3617	27-06-86	486.426-3	056/92	—
Odilon Moreira de Carvalho	1558	30-11-87	201.299-8	4843/87	1,00
Paranhos e Ávila Ltda.	52813	24-02-87	175.687-8	2673/87	1,00
Paranhos e Borges Ltda.	52807	23-02-87	175.678-9	2675/87	1,00
Paulo Danilo Ferreira	4730	25-06-92	546.434-0	2783/92	4,20
Paulo Roberto B. Ataides	45360	18-05-87	175.336-6	2242/87	1,00
Raimundo da Silva	52864	14-01-87	175.391-1	2734/87	1,00
Real Magazine Ltda.	59534	27-02-87	175.683-0	2681/87	1,00
Redan Ind. Com. Roupas Ltda.	52980	30-01-87	175.632-0	2612/87	1,00
Rio Couros Ltda.	44553	31-08-87	181.792-8	3858/87	1,00
Robson Max Silva	52863	14-01-87	175.392-9	2736/87	1,00
Rosa e Gomes Ltda.	59538	27-02-87	175.689-8	2702/87	2,00
Silva e Rincón Ltda.	4572	02-05-92	532.439-4	2809/92	1,00
Star Chic	647	11-09-87	181.921-6	3861/87	2,00
Supermercado Aquarius	686	09-02-88	208.107-0	951/88	0,50
Waldson Pereira de Souza Ltda.	45411	13-01-87	175.592-3	2775/87	1,00
Wanderley M. Renovato	1285	24-07-87	175.472-1	3088/87	4,20
Whiscadão Chopp	1697	05-03-88	215.903-1	1396/88	2,00

FLÁVIO FERREIRA DA MATA
- Assessor-Chefe -

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**LEIA OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA E TOME
CONHECIMENTO DAS LEIS, DECRETOS E PORTARIAS QUE
INTERFEREM NA VIDA DA CIDADE E DE SEUS HABITANTES. AO
ASSINAR O DIÁRIO OFICIAL, VOCÊ ESTARÁ TAMBÉM
ACOMPANHANDO O DIA-A-DIA DAS EMPRESAS, ATRAVÉS DE
EDITAIS, CONVOCAÇÕES, PARECERES, BALANÇOS ETC.**

**As assinaturas poderão ser feitas no endereço:
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 105 - Centro
Fone: 224-5666 Ramal 144 - No horário das 12:00
às 18:00 horas.**